

REF.: Sumário das deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo De Investimento Imobiliário Iridium Recebíveis Imobiliários, instalada e suspensa em 12 de novembro de 2020, reinstalada e concluída em 13 de novembro de 2020.

Prezados Cotistas,

Em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”) e em razão da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IRIDIUM RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.830.325/0001-10 (“Fundo”), concluída nesta data (“Assembleia”), a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de instituição administradora do Fundo (“Administrador”), informa que:

- (i) Participaram da Assembleia, remotamente, Cotistas e representantes de Cotistas representando, aproximadamente, 24% (vinte e quatro por cento) do total das Cotas em circulação;
- (ii) A Assembleia deliberou, mediante o voto de, aproximadamente, 93% (noventa e três por cento) dos votos dos Cotistas presentes, cabendo a cada Cota um voto, por **aprovar** a realização da 8ª (oitava) emissão de cotas do Fundo, composta por até 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) novas cotas, com valor unitário de emissão de R\$ 98,24 (noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), totalizando o montante de até R\$ 442.080.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões e oitenta mil reais), a serem ofertadas com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), exclusivamente aos cotistas do Fundo, com o cancelamento, se houver, do saldo de cotas não colocado, nos termos do artigo 9º, parágrafo primeiro da Instrução CVM 476 nos termos descritos na convocação da Assembleia, enviada aos Cotistas em 28 de outubro de 2020; e
- (iii) Foram registrados, ainda: (i) votos contrários à realização da Oitava Emissão e da Oferta Restrita representando, aproximadamente, 3% (três por cento) dos votos dos Cotistas presentes; e (ii) abstenções representando, aproximadamente, 4% (vinte e cinco centésimos por cento) dos Cotistas presentes.

Os termos capitalizados usados neste Sumário e que não estejam aqui definidos, têm os significados a eles atribuídos na ata lavrada na Assembleia, a qual encontra-se disponível no site da Administradora (www.btgpactual.com), no portal da CVM e B3 na internet (sistemas.cvm.gov.br), bem como na sede do Administrador, na Praia do Botafogo, n.º 501, 5º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM